**Regulamento de estágio obrigatório**

**redação original:**

**Art. 7°** Estágio Obrigatório a ser desenvolvido após a integralização de todas as unidades curriculares que compõem o 1°, 2° e 3° semestre do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, nos campos de estágio concedentes, perfazendo um total de 220 horas, com carga horária semanal em consonância com o Regulamento Geral de Estágio do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

**redação atualizada:**

**Art. 7º**

Estágio obrigatório a ser desenvolvido após o cumprimento de carga horária curricular mínima de 1.280 horas, independentemente de quais componentes curriculares foram cursados, com carga horária semanal em consonância com o Regulamento Geral de Estágio do Instituto Federal Sul-rio-grandense. Casos particulares serão analisados e definidos pelo Colegiado do CSTGA.

**DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**redação original:**

**Art. 18º** A avaliação do estágio é de responsabilidade do supervisor de estágio, que irá avaliar a prática profissional na Empresa / Instituição Concedente; e da banca examinadora composta pelo Professor Orientador do estágio e pela Coordenadoria de Curso, a partir da análise/avaliação do Relatório Final de Estágio.

**redação atualizada:**

**Art. 18º** A avaliação do estágio é de responsabilidade do supervisor de estágio, que irá avaliar a prática profissional na Empresa / Instituição Concedente; e da banca examinadora composta pelo Professor Orientador do estágio, pelo Coordenador do Curso e um/a componente da comissão de avaliação de estágio, a partir da análise/avaliação do Relatório Final de Estágio.